

**PORTARIA Nº 178, DE 11 DE JUNHO DE 2010.**

**Concede adicional por tempo de serviços à servidora que menciona e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 67 e §§ da Lei Complementar nº 002/1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

Considerando o requerimento e todas as manifestações constantes no processo administrativo de 16 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora *Maria Aparecida Monteiro dos Santos*, inscrita na matrícula funcional sob o nº 321/2, ocupante do cargo efetivo de *Técnico em Enfermagem I*, o adicional por tempo de serviço, de 10% (dez por cento) do vencimento do seu cargo, correspondente ao primeiro quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2005 à 14 de abril de 2010.

Parágrafo único. O adicional concedido no caput é devido a partir do dia 15 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 11 de junho de 2010.

**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**  
Prefeito Municipal